

Lei nº 171 de 30 de Dezembro de 1950

Dispõe sobre concessão de auxílio

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1951, um auxílio de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Sanatório Dra. Lisonor Mendes de Barros, de Sorocaba.

Artigo 2º. A despesa decorrente desta lei correrá por conta da verba de Eventuais, do respectivo orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 30 de Dezembro de 1950

Luís Marinho
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 30 de Dezembro de 1950

Marta J. P. de Almeida - Contadora

P. Secretário da Prefeitura